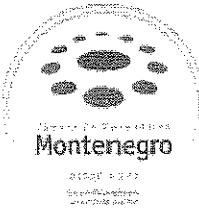


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

Processo : 029 PL 02/2020

Assunto: LOGRADOUROS

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a rua 01 do Loteamento San Vicente , localizado no Bairro Senai como rua Moisés Steffen a fim de suprir a ausência de nome para aquela rua.

A exposição de motivos informa que o nome escolhido se deu com o objetivo se suprir a falta de nome para a referida rua homenageando uma pessoa com fortes ligações com a cidade, dedicando-se a agricultura e aos negócios imobiliários.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto.

Montenegro/RS, 02 de março de 2020.


Alexandre Muniz de Moura
Consultor Jurídico - OAB/RS 63.697